

**EDITAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 058/2024**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA:** 28/05/2024

**HORÁRIO:** 10h00min

**E-MAIL:** [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **1. DO OBJETO**

---

**1.1.** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de refrigeração e serviços de instalação (climatizador e ares condicionados), conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

**1.2** A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “Centros de Formação Tecnológica do IFB”.

**1.3** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.1** O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

**1.4** Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 28 de maio de 2024**.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

---

- 2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.
- 2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:
- 2.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;
  - 2.2.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;
  - 2.2.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;
  - 2.2.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.
  - 2.2.5** Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto à Universidade de Brasília.

## 3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

---

- 3.1** As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **28 de maio de 2024 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 058/2024**

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

- 3.2** A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

## 4. PROPOSTA DE PREÇOS

---

- 4.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

**4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**4.3** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

**4.4** A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

**4.5** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**4.6** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**4.7** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**4.8** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

**4.9** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

**4.10** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

**4.11** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

---

**5.1** Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos equipamentos, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

## 6. DO JULGAMENTO

---

**6.1** Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**6.2** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

**6.3** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

**6.4** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

**6.5** É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

**6.6** Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

## 7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

---

**7.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

**7.2** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.3** As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.4** O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

**7.5** O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

**7.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

## 8. DO PAGAMENTO

---

**8.1** O pagamento será efetuado somente após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

**8.2** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

---

**9.1** A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

**9.1.1** Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

**9.1.2** Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

**9.1.3** Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

**9.1.4** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

**9.2** A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

**9.2.1** Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

**9.2.2** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

## 10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

---

**10.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

**10.1.1** Advertência;

**10.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

**10.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

**10.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

**10.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**10.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

**10.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**11.1** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

**11.2** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.3** A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

**11.4** É facultado ao Comprador da FINATEC:

**11.4.1** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

**11.4.2** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

**11.4.3** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**11.4.4** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**11.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.6** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

**11.7** Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

## **12. ANEXOS**

---

**12.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

**ANEXO II** – Modelo de Proposta.

**ANEXO III** – Atestado de Visita Técnica.

**ANEXO IV** – Declaração de não realização de Visita Técnica.

Brasília, 20 de maio de 2024.

Maria Luísa Pinheiro Torres  
**Compradora da Seleção**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 058/2024**

**1. OBJETO**

---

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento equipamentos de refrigeração e serviços de instalação (climatizador e ares condicionados), visando atender às necessidades do projeto “Centros de Formação Tecnológica do IFB”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE**

---

**2.1.** Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter, no mínimo, as seguintes especificações:

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD
01	<b>Climatizador de ar 4 em 1</b> Cor: Branco Funções: Climatiza, Ventila, Umidifica E Ioniza O Ar Função Ventilar com no mínimo Níveis De Ventilação possibilidade de Movimento Constante De Aletas; Tanque: mínimo de 7,5 Litros com Indicador Do Nível Da Água e ionizador Dimensões Do Produto mínimas: 69,0 X 27,0 X 33,0cm	01
02	Ar-condicionado split 12.000 BTU, 220V, Split Convencional; Fornecimento e instalação.	01
03	Ar-condicionado split 48.000 BTU, 220V, Tipo Split Piso Teto; Fornecimento e instalação	01
04	Ar-condicionado split 60.000 BTU, 220V, Tipo Split Piso Teto; Fornecimento e instalação.	02

**2.2.** A empresa deverá entregar os equipamentos novos e em perfeita utilização.

**3. JUSTIFICATIVA**

---

**3.1.** O projeto “Centros de Formação Tecnológica do IFB”, tem como objeto realizar aquisições de equipamentos diversos, ainda a serem definidos conforme disponibilidade de espaço nos Centros de Formação Tecnológica do IFB e conforme características dos eixos tecnológicos de cada unidade.

**3.2.** Para tanto, faz-se necessária a aquisição dos equipamentos, para atender o objeto supracitado, as especificações técnicas e necessidades do Projeto.

#### **4. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

---

**4.1.** Os equipamentos deverão ser entregues no Edifício FINATEC, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Av. L3 Norte, Asa Norte, Brasília, DF, 70910-900;

**4.2.** Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

**4.3.** O prazo para a entrega e instalação será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

**4.4.** A entrega dos equipamentos deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

**4.5.** A empresa deverá comunicar com antecedência data e horário da entrega dos equipamentos, para que possamos disponibilizar um profissional para acompanhamento e conferência do equipamento a ser recebido.

**4.6.** As instalações dos equipamentos deverão ser realizadas na seguinte forma:

**4.6.1.** As 4 unidades de ares condicionados, especificados nos Itens 2, 3 e 4 do quadro de especificações deste Termo de Referência (item 2.1), deverão ser instalados no Instituto Federal de Brasília - Campus São Sebastião localizado na Área Especial 2, S/N, Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF. CEP: 71.697-040.

#### **5. DA VISTORIA TÉCNICA**

---

**5.1.** A empresa deverá apresentar atestado de “Visita Técnica” e/ou Declaração de não realização da Visita Técnica, juntamente com a Proposta de Preços, comprovando que o Responsável Técnico da Licitante proponente, futuro responsável pela execução dos serviços vistoriou ou não o local onde os equipamentos serão instalados e que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não as utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

**5.1.1.** Visita Técnica deverá ser realizada no horário de **8h às 12h e das 13h às 18h**, sendo indispensável o agendamento prévio no e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br);

**5.1.2.** As visitas serão agendadas conforme disponibilidade e confirmação da Coordenação do Projeto;

## **6. DA GARANTIA**

---

**6.1.** Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 24 (vinte e quatro) meses, sem quaisquer ônus para a Finatec, contados a partir da data da entrega e instalação dos equipamentos;

**6.2.** Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada no Distrito Federal e em todo território nacional;

**6.3.** Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

**6.4.** A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento;

**6.5.** As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

## **7. PAGAMENTO**

---

**7.1.** O pagamento será efetuado somente após a entrega e instalação, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida de acordo

com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**8.1.** Os equipamentos que estiverem fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da FINATEC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**8.2.** Os aparelhos deverão ser entregues com manuais, controles e todos os acessórios obrigatórios.

**8.3.** A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.

**8.4.** Constatadas anormalidades não previstas e sendo necessária a execução dos serviços, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as devidas providências.

**8.5.** Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

**8.5.1.** Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, prevalecerão sempre estas últimas;

**8.5.2.** Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a coordenação do projeto;

**8.5.3.** Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

SIMONE BRAZ FERREIRA GONTIJO  
**Coordenadora do Projeto**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 058/2024**

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada em fornecimento dos equipamentos.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					R\$	R\$
02					R\$	R\$
03					R\$	R\$
04					R\$	R\$
<b>TOTAL</b>					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Garantia:

Prazo de Entrega: 30 dias corrido

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco\_\_\_\_\_, Agência\_\_\_\_\_, Conta Corrente nº\_\_\_\_\_.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**

**ANEXO III**  
**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 058/2024**

Declaro, para atender as exigências do Edital referente à SELEÇÃO PÚBLICA Nº **058/024** destinada à contratação de empresa especializada para instalação de equipamentos (ares condicionados), que o Sr.(a) \_\_\_\_\_, representante da proponente licitante \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ compareceu ao local da prestação dos serviços de instalação, nesta data, e tomou conhecimento de todas as informações, condições e dificuldades porventura existentes e que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto desta Seleção Pública, razão pela qual assumo total responsabilidade pelo cumprimento integral da entrega dos equipamentos e execução dos serviços de instalação. Declaro que as condições do local não serão utilizadas para quaisquer questionamentos futuros.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Projeto

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Representante Legal da Empresa

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 058/2024**

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXX DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei, por opção própria, o local onde serão executados os serviços de instalação dos equipamentos (ares condicionados), assumindo, assim, **CONCORDÂNCIA** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e assumindo, ainda, total responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos ocasionados em virtude de não verificar previamente as condições do local de execução do objeto desta Seleção Pública. Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório da Seleção Pública nº **058/2024**, sem direito a reclamações futuras, sob a alegação de desconhecimentos quanto as particularidades do local de instalação dos equipamentos (ares condicionados).

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Representante Legal da Empresa